



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 12/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Institui gratificação para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação e defini os níveis de gratificações concedidas aos servidores do CRMV-GO.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação na 754ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO do dia 13 de março de 2013, que instituiu gratificação para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação e definiu os níveis das gratificações dos servidores do CRMV-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir gratificação para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação do CRMV-GO.

Art. 2º - Criar 3 (três) níveis de gratificações concedidas aos servidores do CRMV-GO.

Art. 3º - Gratificação nível 1, que será concedida à Presidência da Comissão Permanente de Licitação do CRMV-GO.

Art. 4º - Gratificação nível 2, que será concedida aos ocupantes do cargo de Gerência de Compras, Gerência de Contabilidade, Finanças e de Pessoal, Gerência da Assessoria Jurídica e Gerência da Fiscalização.

Art. 5º - Gratificação nível 3, para a Gerência de Atendimento e Assessora da Diretoria Executiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 1º/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze.

Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

